

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de janeiro de 2012



Série

Número 1

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 1/2012

Delegação de competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho de Sousa.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA

Despacho n.º 1/2012

Delegação de competências

- I. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4- A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para prática dos seguintes atos:
 - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho de Sousa:
 - a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao Chefe de Departamento e ao pessoal das carreiras de Técnico de Informática e Assistente Técnico.

- 1.2. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Isildo Vieira Gomes,:
 - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica relativamente à Técnica superior afeta à Ação Social Escolar.
- 1.3. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Adriana Varela Pereira Santos:
 - a) A competência, em matéria disciplinar, relativamente aos alunos.
- 1.4. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Gabriela Maria Moniz Silva:
 - a) A competência em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de assistente operacional;
 - b) A competência em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de assistente técnico e técnico superior afeto ao serviço da biblioteca;
 - d) A competência de proceder à avaliação do pessoal docente.

Calheta, 2 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, José Bernardo
Ferreira Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

UMALAUDA	€ 15,91 CADA	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02